



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 63762041/0001-35, com sede à Av. Senador Olavo Pires, 2129, CENTRO, Corumbiara-RO neste ato representado pelo Exmº. Prefeito Municipal **Leandro Teixeira Vieira**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º **95** SSP/RO e CPF/MF nº ***.849.642-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a Srª **Edina Pacheco Duarte**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º **132** SSP/RO e CPF/MF nº ***.727.972-**, residente e domiciliada na linha V.P 15, n.º S/N, Corumbiara/RO, doravante denominada CONTRATADA perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato cujo celebração foi autorizada pela Lei Municipal 092/2018 de 26/12/2018, Lei 126/2023 de 23/05/2023 e Lei complementar 127/2023 de 30/05/2023 regulamentado pelos, Decreto n.º 084/2023 de 18/07/2023 e [Portaria 328 de 03/08/2023 \(ID 114863\)](#) nona classificada na ordem do Edital 001/2023, Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado 001/2023, nos autos do processo Administrativo n. 1094/2023, que regerá por regime Especial conforme as cláusulas elencadas a seguir:

OBJETO:

Cláusula Primeira O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços de Cuidador, subordinada a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, exercendo as atividades inerente ao cargo com carga horária de 40 horas semanais.

DO LOCAL DE TRABALHO:

Clausula Segunda Os Serviços serão prestados na Escola municipal de Corumbiara/RO.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Clausula terceira O prazo terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente motivado nos moldes da Lei Municipal 126/2023.

DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS:

Clausula Quarta Em remuneração aos serviços prestados, o contratado receberá a importância mensal de R\$ 1.320,00 (Hum Mil Trezentos e Vinte reais). Gratificação especial de R\$400 (quatrocentos reais), auxílio alimentação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e demais vantagens previstas na Lei Municipal 126/2023, sendo deduzidos os encargos legais.

DA RESCISÃO

Clausula Quinta Assegura-se neste contrato o direito de quaisquer umas das partes de rescindir este, antes do prazo determinado, sem que caibam as indenizações previstas nos art. 479 e 480 da CLT (Consolidações das Leis do Trabalho).

DO REGIME JURÍDICO

Clausula Sexta O regime jurídico ao qual a contratada estará vinculada é o especial, previsto na Lei Complementar 092/2018.

DO FORO

Clausula Sétima As partes elegem o foro da Comarca de Cerejeiras/RO para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Oitava Eventuais omissões deste contrato serão supridas pela Lei 126 de 23/05/2023, Lei complementar 127 de 30/05/2023 e Lei complementar 092/2018 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Corumbiara-RO, 08 de agosto de 2023.

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal
Termo de Posse nº196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por FLAVIA LEANDRO SOARES, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS , em 08/08/2023 às 10:19, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Silvana Oliveira Camargo, Agente Administrativo , em 08/08/2023 às 10:21, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Edina Pacheco Duarte, CUIDADOR CLT , em 08/08/2023 às 10:22, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .
 QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL	Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal , em 10/08/2023 às 19:34, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **115851** e o código verificador **9AFFFD4**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	08/08/2023 12:49

Referência: [Processo nº 1-1094/2023](#).

Docto ID: 115851 v1